



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## Indicação Nº 75/2026

No uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente Geraldo Matheus Mórís, se tem a possibilidade que remoção de um Obstáculo (LOMBADA), na rua Julio Prestes, 300.

### Justificativa

O pedido de retirada da Lombada veio do morador que reside bem enfrente a Lombada, pois sua mãe escorregou na lombada após a prefeitura pintar o local. E também que a lombada se encontra em frente ao seu portão, dificultando a entrada de veículos na residência. Obs.: Já tem obstáculos próximo, não há necessidade de ter essa nesse determinado local.

Sala de Sessões "Nick Carter Mórís", aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Diego R. Corrêa

Vereador

Câmara Municipal de Oriente  
02/03/2026  
Bárbara V. Soato